



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

O Vereador Pedro Ferreira de Lima no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1.061/2024

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, a regulamentação da função de fiscal de obras e posturas.

JUSTIFICATIVA

A indicação tem como intuito a regulamentação das atribuições dos cargos de fiscais e técnicos em edificações.

A Lei Municipal nº 1.704/2006 que disciplina o plano de cargos, carreiras e vencimentos do quadro geral da prefeitura e regime estatutário contém em seu Anexo IV o perfil profissiográfico de todos os cargos públicos do Município. Conforme análise, as atribuições dos cargos de Fiscal de Obras e Posturas se restringem às atividades administrativas e de competências voltadas para a área de edificação.

Deste modo, a lei municipal nº 1.704 de 2006, não faz menção a função fiscalizatória de poder de polícia, atribuídos a esses servidores, sendo competência desses a fiscalização de determinadas atividades preenchidas legislativamente pela lei 1.547/2005.

As leis municipais 23/2020 e 26/2020, prevê as determinadas fiscalizações, contudo não há normas que mencione as funções dos servidores.

Observamos que conforme o art. 41, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Araucária, a regulamentação é de competência privativa do prefeito por ser matéria que cria e estrutura as atribuições e entidades da administração pública, direta e indireta, não podendo ser de iniciativa parlamentar.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

Câmara Municipal de Araucária, 02 de setembro de 2024.

Pedro Ferreira de Lima

VEREADOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/10/2024 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.ataende.net/p66fc456f45790>.
POR PEDRO FERREIRA DE LIMA - (633.689.869-53) EM 01/10/2024 15:54

